



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 20/2023**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4410.2022.0039293-97,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, a redação da **alínea c, inciso I, do artigo 1º da Resolução Consepe nº 17/2023**, publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 18 de março de 2023, que trata da criação da disciplina optativa **Clínica de Direitos Humanos** do Curso de Bacharelado em Direito, *campus* de Vitória da Conquista, nos seguintes termos:

**I. Onde se lê:** “ Departamento responsável: Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH”.

**II. Leia-se:** “Departamento responsável: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 12 de abril de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães  
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO  
DOE**

**14 ABR 2023**